



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

ERRATA

- Quanto ao julgamento das contas de gestão do FUNDEB e do FMS do Município de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2012), da relatoria do Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, ficando como se segue:

“SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21 DE 07/07/2015 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/053304/2012 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsável:

- João Alberto Cardoso Monteiro – Secretário
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52944/2012 - Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco Rodrigues Piauilino
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FUNDEB – Francisco Rodrigues Piauilino
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMS – Ione de Sá Piauilino
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMAS – Francisco Rodrigues Piauilino (01/01 a 28/02/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMAS – Josenaide de Sá Piauilino e Silva (01/03 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Câmara Municipal – Tiago Pereira dos Santos Piauilino
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Advogado(s):

- Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 10 da Peça 15; FUNDEB – fl. 10 da Peça 15; FMS – fl. 03 da Peça 16; FMAS/1º GESTOR – fl. 10 da Peça 15; FMAS/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 17).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/017400/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *TC-E 051612/2012 – Denúncia com pedido liminar “inadita altera pars” para suspender processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 034/2012 para contratação de serviços de engenharia para reforma de Postos de Saúde. Denunciado(s): Francisco Rodrigues Piauilino – Prefeito Municipal (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do Denunciante(s): Francisco Salvador Gonçalves Miranda (OAB/PI nº 6.694) – (Sem Procuração nos Autos). Advogado(s) do Denunciado(s): Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) – (Procuração – fl. 17 da Peça 02).*
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *TC/045440/2012 – Denúncia com pedido cautelar inadita altera pars sobre o bloqueio das contas do Município de Pajeú do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Francisco Rodrigues Piauilino – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Francisco Salvador Gonçalves de Miranda (OAB/PI nº 6.694) – (Procuração – fl. 02 da Peça 03 e fl. 20 da Peça 03).*
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/52993/2012 – Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – João Zilton de Melo Lima
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Maria Barros de Araújo
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Maria do Socorro de Melo Lima
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria Alice Alencar Correia
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Coriolano Garcia da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 23 da Peça 20);
(Sem Procuração nos Autos: FUNDEB; FMS; FMAS);
- Luís Vítor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002)
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04515/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 051203/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o monitoramento da movimentação financeira do Município de São João do Arraial-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 01 da Peça 05).
Julgamento: Pela procedência parcial.

TC/053305/2012 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsável:

- José Fortes – Secretário
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

Advogado(s):

- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Procuração – fl. 08 da Peça 15)

Processo(s) Apensado(s):



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC-E 038197/2012 – Denúncia sobre suposta ilegalidade promovida pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI, em processo de licitação do Pregão Presencial SRP nº 113/2012-SEMF. Denunciado(s): José Fortes – Secretário. Advogado(s) do Denunciante(s): Vicente Miranda (OAB/PI nº 8.734) – (Sem Procuração nos Autos).
Julgamento: Pela improcedência.
- TC-E 020812/2012 – Denúncia com pedido de impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2012, lançada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, que tem por objeto a prestação de serviços e a elaboração de projetos técnicos executivos para urbanização da Vila da Paz, zona sul de Teresina-PI. Denunciado(s): José Fortes – Secretário.
Julgamento: Pela improcedência.
- TC-E 039073/2012 – Representação sobre supostas irregularidades contidas no Edital de Pregão Presencial nº 115/2012 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Representado(s): José Fortes – Secretário.
Julgamento: Pelo arquivamento.
- TC-E 041482/2012 – Inspeção Extraordinária sobre acompanhamento concomitante de licitação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pela improcedência.

Relator: Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho

APOSENTADORIA

TC/012980/2014 – Maria Gorete da Silva Andrade

Julgamento: Conversão do julgamento em diligência para que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina-IPMT esclareça contradição existente entre as informações constantes na Ficha de Informação Funcional da servidora inativada e no Mapa-Certidão de Tempo de Serviço.

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014409/2012 – Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Maria Salomé da Silva Cronemberger
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Maria Heloísa da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Paulo Henrique da Silva Cronemberger
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria Laudeci Barbosa Feitosa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Câmara Municipal – Pedro de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outro.
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura, FUNDEB e FMS).

TC/52880/2012 – Prefeitura Municipal de Francinópolis-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- Prefeitura Municipal – Ozael Ferreira dos Santos
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FUNDEB – Gonçalves Alves Brandão
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMS – Maria do Rosário Loiola Soares
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMAS – Conceição de Maria Lopes Frazão Muniz
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Câmara Municipal – Maria Joaquina Alves dos Santos
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Contador(a):

- Francisco Ferreira da Silva – CRC/PI nº 5.448
(Sem Procuração nos autos)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/03659/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Francinópolis-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/52900/2012 – Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Marcos Augusto da Rocha Carvalho
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Marcos Augusto da Rocha Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Marcos Augusto da Rocha Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Marcos Augusto da Rocha Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- UMS – Maria Claudeiza Félix da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Gilberto Coelho Duarte
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Kaliny de Carvalho Costa (OAB/PI nº 4.598) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 10 da Peça 12; FUNDEB – fl. 10 da Peça 12; FMS – fl. 10 da Peça 12; FMAS – fl. 10 da Peça 12);
(Sem Procuração nos Autos: UMS)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/016305/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 051356/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o elevado saldo na conta caixa (tesouraria) da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pelo registro das constatações verificadas pela inspeção extraordinária.
- TC/015763/2013 – Representação sobre suposta ausência de repasse a Previdência Social das contribuições previdenciárias dos servidores municipais no município de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2012).
Representado(s): Marcos Augusto da Rocha Carvalho – Ex-Prefeito Municipal. Advogado do Representante: Ronaldo Mota Gomes (OAB/PI nº 9.173) – (Procuração – fl. 05 da Peça 05). Advogado(s) do Representando(s): Pollyana Leal Ribeiro Dias (OAB/PI nº 7.857) e outros – (Procuração – fl. 05 da Peça 10).

TC/53060/2012 – Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio – Presidente (01/01 a 05/06/12; e 02/07 a 31/12/12);*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que a Diretoria Processual desta Corte de Contas promova a redistribuição deste processo tendo em vista que o Relator Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo julgou-se impedido de relatá-lo por questão de foro íntimo.
- *Marlus de Moura Santos Correia Lima – Presidente Interino (05/06 a 02/07/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que a Diretoria Processual desta Corte de Contas promova a redistribuição deste processo tendo em vista que o Relator Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo julgou-se impedido de relatá-lo por questão de foro íntimo.

Advogado(s):

- *Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros*
(Procuração: FUNDESPI/1º GESTOR – fl. 09 da Peça 16; FUNDESPI/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 15).
- *Luciano Gaspar Falcão (OAB/PI nº 3.876)*
(Sem procuração nos autos aos dois gestores)

TC/053324/2012 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Alvorada do Gurguéia-PI – SAEAG (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- *Edvan Rodrigues Barbosa – Diretor da SAEAG (01/01 a 31/03/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que a Diretoria Processual desta Corte de Contas promova a redistribuição deste processo tendo em vista que o Relator Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo julgou-se impedido de relatá-lo por questão de foro íntimo.
- *Jussara Alves Oliveira – Diretora da SAEAG (01/04 a 30/06/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que a Diretoria Processual desta Corte de Contas promova a redistribuição deste processo tendo em vista que o Relator Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo julgou-se impedido de relatá-lo por questão de foro íntimo.
- *Kallyne Felix de Sousa Rocha – Diretora da SAEAG (01/07 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para que a Diretoria Processual desta Corte de Contas promova a redistribuição deste processo tendo em vista que o Relator Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo julgou-se impedido de relatá-lo por questão de foro íntimo.

Advogado(s):

- *Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros*
(Procuração: 1º GESTOR – fl. 06 da Peça 09; 2º GESTOR – fl. 06 da Peça 10; 3º GESTOR – fl. 06 da Peça 11).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/000571/2015 – Balanço Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Alvorada do Gurguéia-PI – SAEAG (exercício financeiro de 2012).*

TC/02675/2013 – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina-PI – ARSETE (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- *Solange Ribeiro de Souza Almeida – Diretora-Presidenta (01/01 a 10/06/13)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco – Diretor-Presidente (11/06 a 31/12/13)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/013048/2014 – Balanço Geral da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina-PI – ARSETE (exercício financeiro de 2013).*

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52831/2012 – Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Edson Ribeiro Costa
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Edson Ribeiro Costa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Edson Ribeiro Costa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Edson Ribeiro Costa
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Ariovaldo José da Fonseca
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Processo(s) Apensado(s):

- TC/001517/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 014655/2012 – Denúncia sobre suposta irregularidade em convênio celebrado pelo Município de Brejo do Piauí-PI e a Associação Comunitária de Rádio Difusão (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Edson Ribeiro da Costa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Washington Luís Rodrigues Ribeiro (OAB/PI nº 276/00-B) – (Procuração – fl. 04 da Peça 05).
Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

TC/52844/2012 – Prefeitura Municipal de Canavieira-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Joan de Albuquerque Rocha
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Edileusa Maria Vieira Santana (01 a 09/01/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- FUNDEB – Leda Maria Albuquerque Rocha Nunes (10/01 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Joan de Albuquerque Rocha (01 a 31/01/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Maria Betânia Brandão de Barros (01/02 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Joan de Albuquerque Rocha (01 a 31/01/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- FMAS – Josilene Duarte Porto Carreiro (01/02 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- HOSPITAL – Joan de Albuquerque Rocha
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Abdon Ramos Silva Medeiros
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 14 da Peça 16; FMS/1º GESTOR – fl. 14 da Peça 16; FMAS/1º GESTOR – fl. 14 da Peça 16; HOSPITAL – fl. 14 da Peça 16; Câmara Municipal – fl. 03 da Peça 25);
(Sem Procuração nos Autos: FUNDEB/2º GESTOR; FMS/2º GESTOR; FMAS/2º GESTOR).

Processo(s) Apensado(s):



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC/011395/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Canavieira-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 046512/2012 – Representação contra a Prefeitura Municipal de Canavieira-PI, relativa ao suposto atraso dos salários referente aos meses de Setembro e Outubro de 2012. Representado(s): Joan de Albuquerque Rocha – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) - (Sem Procuração nos Autos).
Julgamento: Pelo arquivamento.
- TC-E 036142/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o acompanhamento concomitante de licitações do Município de Canavieira-PI (exercício financeiro de 2012). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 552/13 – Procedência das irregularidades apontadas; Ilegalidade dos processos de Tomada de Preços nº 004/12 e 006/12; Aplicação de Multas.
Julgamento: Pelo arquivamento.
- TC/012984/2013 – Representação sobre o fracionamento de despesas para tentar burlar a lei de licitações e efetuar a contratação direta. Representado(s): Joan de Albuquerque Rocha – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): Márvio Marconi Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro – (Procuração – fl. 05 da Peça 02). Advogado(s) do Representado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) – (Procuração – fl. 04 da Peça 13).
Julgamento: Pela procedência.
- TC/012983/2013 – Representação sobre as supostas irregularidades a seguir: o não pagamento dos salários dos servidores públicos municipais, nos meses de novembro e dezembro, além do 13º salário no exercício financeiro de 2012; o reajuste salarial dos professores, que deveria ser pago desde janeiro, só começou a ser pago em julho e o abono de férias, dessa mesma classe de trabalhadores, nunca foi pago; e a representante afirma, ainda, que o ex-prefeito deixou a maioria das contas sem saldo. Representado(s): Joan de Albuquerque Rocha – Ex-Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): Marvio Marconi Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro – (Procuração – fl. 04 da Peça 02). Advogado(s) do Representado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) – (Procuração – fl. 04 da Peça 13).
Julgamento: Pela procedência. Imputação de débito.

TC/02938/2013 – Controladoria Geral do Estado do Piauí (exercício financeiro de 2013)

Responsável:

- Darcy Siqueira Albuquerque Júnior – Controlador-Geral do Estado
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 010712/2012 – Prefeitura Municipal de Passagem Franca-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 01/2009

Gestor:

- Monique Pereira da Silva – Prefeita Municipal

Advogado(s):

- Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) e outros (Procuração – fl. 125)

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais.

DENÚNCIA

TC/002485/2014 – Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, em Uruçuí-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Pedido de cancelamento de procedimento licitatório, apontando possíveis irregularidades.

Denunciado(s):

- Mário Sérgio Cruz Sá – Diretor



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Fernanda Oliveira Barbosa – Presidenta da Comissão Permanente de Licitação*

Advogado(s) do Denunciado(s):

- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros*
(Procuração: Diretor – fl. 02 da Peça 34).

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA **TC/02253/2013 – Vicente Marques da Silva (“ex officio”)**

Julgamento: Retirado de pauta para que sejam os autos encaminhados à Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (DFAP) para análise de nova documentação.

TOTAL DE PROCESSOS: 17 (dezesete).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de julho de 2015.”

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de julho de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.